Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 | Edição 3392

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53088 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Onivon Gomes Ferreira, matrícula 017418097, exonerado do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 03 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53089 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Jorcimar Lucio Estevao, matrícula 017421640, exonerado do cargo comissionado de Assessor V da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 03 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53090 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Larissa Reigielli Rocha Souza, matrícula 017424704, exonerada do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 03 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53091 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Fabio Lopes da Silva, matrícula 017420040, exonerado do cargo comissionado de Superintendente, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53092 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Lorena Dias Ramos, matrícula 017422949, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53093 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Neilton de Jesus Ferreira Almeida, matrícula 017424330, exonerado do cargo comissionado de Assessor VII da Superintendência de Proteção Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53094 DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Luiz Gonçalves Soares, matrícula 017420598, exonerado do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53095 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sidnei Tavares de Souza para exercer o cargo de Assessor V, da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53096 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ilcreia da Cruz Silva para exercer o cargo de Assessor V, da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 04 de maio de 2026
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53097 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA DIRETOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sara Martins Lourenço Pena para exercer o cargo de Diretor II, da Diretoria de Faturamento e Serviços Médicos e Estatísticos, do Hospital Publico Regional de Betim, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53098 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR IV.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Joao Victor Morais Braighi para exercer o cargo de Assessor IV, da Secretaria Adjunta da Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 04 de maio de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SMS Nº 07 DE 04 DE MAIO DE 2026
Altera a Portaria SMS nº. 06, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores Clínicos do Hospital Público Regional de Betim – HPRB.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Betim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica acrescido o inc. XXI ao art. 1º, passando a vigorar a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
XXI - “Itamar Ferreira da Silva – Coordenador do NIR”.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2026.
Betim, 04 de maio de 2026.
Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PORTARIA SAR Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.

O Secretário Adjunto de Receitas no desempenho de suas atribuições legais, sobretudo no que determina o art. 107 da Lei Orgânica nº 001/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria SAR 010/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados para compor a Composição da Comissão de Capacitação, Aprimoramento e Planejamento Estratégico da Secretaria Adjunta de Receitas, nos termos do artigo 3º da Portaria SAR nº 009/2025, os seguintes servidores:

I. Eduardo Apolinario Gomes (Auditor Fiscal de Tributos) - membro;

II. Thiago da Silveira Bilhim (Auditor Fiscal de Tributos) - membro;

III. Alonso Fabricio Oliveira Silva (Auditor Fiscal de Tributos) - membro;

IV. Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade (Auditora Fiscal de Tributos) - membro;

V. Lúcio Estanislau Maia de Moraes (Auditora Fiscal de Tributos) - membro;

VI. Raphaela Geovana Meireles Silva (Assessora VII) – Secretária."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 04 de maio de 2025.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

EXTRATO DE DECISÃO
A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.743/2026, com fulcro no art. art. 32, inc. II, da Lei Municipal n.º 6.163/17, determina a ABSOLVIÇÃO e o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora J.P.B., matrícula n° 02.01719-9, em razão da ausência de culpabilidade, nos termos da Decisão n.° 046/2026.
Betim, 04 de maio de 2026.
REJANE SOUZA RIBEIRO
Secretária Adjunta de Corregedoria

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM Nº 46/2025

1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BETIM**, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DE OUTRO, **PROJETO SHALOM.**

Aos 22 de abril de 2026, compareceu perante a Procuradoria Geral do Município, PROJETO SHALOM, associação privada sem fins lucrativas, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 20.533.668/0001-01, com sede na Rua Colômbia, nº 240, bairro Capelinha, neste Município, representado neste ato por seu presidente Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX Documento de Identificação nº MG X.XXX.XXX – SSP/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO,** e **MUNICÍPIO DE BETIM,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.715.391/0001-96, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP nº 32.600-412, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães e pelo Procurador-Geral do Município Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para celebrarem o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO que no dia 03 de abril de 2025, foi celebrado entre a **COMPROMISSÁRIA** e o **COMPROMITENTE** Termo de Ajustamento Municipal – TAM nº 46/2025, que tem como escopo a Permissão de Uso de bem público imóvel, localizado na Avenida Nova York, Bairro Capelinha, em local denominado “Campo Capelinha”, neste Município, presente na Matrícula nº 98.498 do Serviço Registral Imobiliário de Betim, para implantação e funcionamento do PROJETO SHALOM;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44.087, de 03 de agosto de, 2023 que dispõe sobre a permissão e autorização de uso de bem Público Municipal;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 48.468, de 22 de maio de 2025, que outorga a Permissão de Uso de Bem Imóvel, ao PROJETO SHALOM, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja, interesse do Município de Betim, mediante requerimento do permissionário;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem imóvel público é uma prática importante que equilibra o interesse público com o privado, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz para o benefício da comunidade;

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento celebrado outrora entre a **COMPROMISSÁRIA** e o **COMPROMITENTE**, tem como escopo primordial trazer melhoria na qualidade de vida dos munícipes, tendo em vista, a importância do instituto sob os aspectos socais, políticos e econômicos;

CONSIDERANDO a manifestação por parte da **COMPRIMISSÁRIA** e o interesse deste **MUNICÍPIO** em prorrogar a Permissão de Uso de bem imóvel, firmado no Termo de Ajustamento Municipal – TAM 46/2025, celebrado no dia 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que versa o inc. II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de a Administração Pública poder alterar/aditivar algum contrato/acordo/termo celebrado mediante acordo entre as partes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES manifestou às fls. 80 dos autos do Processo Administrativo, favoravelmente à renovação da Permissão de Uso, tendo em vista a relevância social do Projeto Shalom, o qual promove atividades voltadas ao esporte e à inclusão social, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida;

CONSIDERANDO que um contrato firmado entre partes, pode ser aditivado quando acontecer alguma alteração no seu objeto ou no seu corpo de obrigações, resultantes ou não de evento não previsto no ato de celebração, ou por mera deliberação das partes;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CONSIDERANDO que o **COMPROMITENTE MUNICÍPIO DE BETIM**, não se opõe a prorrogação do Termo de Ajustamento Municipal – TAM, celebrado no dia 03 de abril de 2025;

RESOLVEM celebrar, em comum acordo, o **1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM 46/2025,** firmado no dia 03 de abril de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – DO OBJETO

1. O objeto deste TERMO, é a prorrogação pelo período de 01 (um) ano da Permissão de Uso, a título precário, gratuito e intransferível, de imóvel localizado na Avenida Nova York, Bairro Capelinha, em local denominado "Campo Capelinha", neste Município, presente na Matrícula nº 98.498 do Serviço Registral Imobiliário de Betim, para implantação e funcionamento do PROJETO SHALOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DO COMPROMITENTE

2.1 O Compromitente se incube de alterar o Decreto nº 48.468, de 22 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial no dia 30 de maio de 2025, ampliando para mais 01 (um) ano a permissão de uso de bem imóvel, totalizando, assim, 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL-TAM

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL –TAM 46/2025, celebrado no dia 03 de abril de 2025, celebrado entre o **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o **1° ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – TAM 46/2025,** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 22 de abril de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO

JOAB RIBEIRO COSTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
COMPROMISSÁRIO

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 26.226/2026 – Convênio, celebrado em 04/05/2026 entre o Município de Betim e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER. Cujo objeto é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. A vigência do presente Convênio é partir da assinatura até 31/12/2028, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes através de Termo Aditivo.

PA n.º 21.652/2017– 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 72/2017, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Infância, Maternidade e Velhice - APROMIV. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo, valor e utilização de Saldo Reprogramável, conforme previsto na reformulação do Plano de Trabalho. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R$3.832.175,74 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Sendo, R$181.722,38 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R$3.450.453,36 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), na Dotação Orçamentária de nº 10.01.08.245.0073.2137.335043.1500000 para o exercício 2026 e 2027; R$200.000,00 (duzentos mil reais) na Dotação Orçamentária de nº 10.02.08.245.0073.2138.335043 1661000 para o exercício de 2027. A vigência presente do Termo Aditivo, se dará a partir de 01/05/2026 até 30/04/2027.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

À Secretaria de Comunicação.

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico https://betim.mg.gov.br, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação,** conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Rosa Maria Bittencourt Ávila
Processo Tributário Administrativo: 16.598/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 63/64, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar o levantamento topográfico do imóvel, devidamente amarrados ao sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, devendo o arquivo digital ser fornecida em CD ou pen drive (formato.dwg), bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Elcipe José Soares
Processo Tributário Administrativo: 20.923/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 13/14, no sentido de intimar o requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Altamiro da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.193/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 12/13, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Rita de Cassia Santos
Processo Tributário Administrativo: 26.200/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 10/11, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Luiz Fernando da Silva
Processo Tributário Administrativo: 18.964/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 11/12, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: Maria Zilda Alves Pereira
Processo Tributário Administrativo: 16.556/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 21/22, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Lavinia Pereira da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.813/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 19/20, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar a última fatura de água ou de energia elétrica em nome do outorgado comprador ou de seu cônjuge.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região
Processo Tributário Administrativo: 18.480/2026
Despacho: intima-se a requerente novamente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os seguintes documentos:**

- **Comprovante do CNPJ nº 03.658.569/0001-52;**
- **Documentos que comprovem o vínculo da Sra. Maria Rosa Ribeiro Batista com o imóvel de matrícula nº 25.394;**
- **O Estatuto Social da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, como nome fantasia Casa do Envelhecer Vovô João Careca e Vovó Nalzira - CNPJ 19.134.030/0008-95;**
- **O Estatuto Social da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, como nome fantasia Casa do Envelhecer Vovô João Careca e Vovó Nalzira - CNPJ 03.658.569/0001-52 (no contrato de comodato");**
- **Ata da Assembleia Geral, registrada, que conste a nomeação da Sra. Maria Rosa Ribeiro Batista como presidente da Associação de CNPJ 19.134.030/0008-95 e/ou 03.658.569/0001-52.**

Termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025. Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Ministério Evangelista Aliança e Fogo
Processo Tributário Administrativo: 23.418/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada à fl. 02, bem como todo o exposto, reitero a intimação de fl. 31, no sentido de intimar a requerente novamente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar a matrícula correspondente ao imóvel de lote 09 da quadra 02** nos termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025.
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Vilma Gil Pereira
Processo Tributário Administrativo: 21.496/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 19/20, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar a última fatura de água ou de energia elétrica em nome do outorgado comprador ou de seu cônjuge.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: Santos Incorporações e Participações LTDA
Processo Tributário Administrativo: 24.629/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Betim/MG, 04 de Maio de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

À Secretaria de Comunicação.

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico https://betim.mg.gov.br, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação,** conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Rosa Maria Bittencourt Ávila
Processo Tributário Administrativo: 16.598/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 63/64, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar o levantamento topográfico do imóvel, devidamente amarrados ao sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, devendo o arquivo digital ser fornecida em CD ou pen drive (formato.dwg), bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Elcipe José Soares
Processo Tributário Administrativo: 20.923/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 13/14, no sentido de intimar o requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Altamiro da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.193/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 12/13, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Rita de Cassia Santos
Processo Tributário Administrativo: 26.200/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 10/11, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Luiz Fernando da Silva
Processo Tributário Administrativo: 18.964/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 11/12, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: Maria Zilda Alves Pereira
Processo Tributário Administrativo: 16.556/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 21/22, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os documentos que comprovem vínculo com o imovel objeto da solicitação.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Lavinia Pereira da Silva
Processo Tributário Administrativo: 22.813/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 19/20, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar a última fatura de água ou de energia elétrica em nome do outorgado comprador ou de seu cônjuge.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região
Processo Tributário Administrativo: 18.480/2026
Despacho: intima-se a requerente novamente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar os seguintes documentos:**

- **Comprovante do CNPJ nº 03.658.569/0001-52;**
- **Documentos que comprovem o vínculo da Sra. Maria Rosa Ribeiro Batista com o imóvel de matrícula nº 25.394;**
- **O Estatuto Social da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, como nome fantasia Casa do Envelhecer Vovô João Careca e Vovó Nalzira - CNPJ 19.134.030/0008-95;**
- **O Estatuto Social da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, como nome fantasia Casa do Envelhecer Vovô João Careca e Vovó Nalzira - CNPJ 03.658.569/0001-52 (no contrato de comodato");**
- **Ata da Assembleia Geral, registrada, que conste a nomeação da Sra. Maria Rosa Ribeiro Batista como presidente da Associação de CNPJ 19.134.030/0008-95 e/ou 03.658.569/0001-52.**

Termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025. Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Ministério Evangelista Aliança e Fogo
Processo Tributário Administrativo: 23.418/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada à fl. 02, bem como todo o exposto, reitero a intimação de fl. 31, no sentido de intimar a requerente novamente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar a matrícula correspondente ao imóvel de lote 09 da quadra 02** nos termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025.
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

Requerente: Vilma Gil Pereira
Processo Tributário Administrativo: 21.496/2026
Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 19/20, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para **apresentar a última fatura de água ou de energia elétrica em nome do outorgado comprador ou de seu cônjuge.**
Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.
Tributo: IPTU

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS
secretaria.receitas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3476
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Requerente: Santos Incorporações e Participações LTDA
Processo Tributário Administrativo: 24.629/2025
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Betim/MG, 04 de Maio de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica ALEXANDRE DE CASTRO ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº: 114.481.426-01, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 15.514/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica Veronica Lopes de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº: 038.250.856–43, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 28.562/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica LAURA CRISTINA DE CARVALHO QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº: 025.265.156-10, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 15.505/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica EDSON MARQUES, inscrito no CPF sob o nº: 736.041.006-15, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 15.653/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica FRANKLIN RODRIGO MACHADO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº: 037.227.196-07, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 28.739/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos convoca o servidor ALUISIO RESENDE DOS REIS, CPF nº: 688.368.306-25, para comparecer a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos (SARH), no horário das 09h00 às 17h00, devendo procurar por Claudia, a fim de tratar de assuntos referentes ao Processo Administrativo nº: 13.568/2024.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica EMERSON DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº: 893.170.926-91 para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 15.639/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, 04 DE MAIO DE 2026

RATIFICO, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, nos autos do **PAC Nº 0018/2024**, que trata do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº 44.825/2023, e adjudico o objeto em relação aos credenciados abaixo listados.

JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO SUS/BETIM-MG

.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CREDENCIADO	CNPJ	VALOR GLOBAL
PEREIRA MATOS & SAUDE LTDA	59.505.451/0001-23	R$ 44.944,72
BRUNA REZENDE BONFIM LTDA	42.802.175/0001-62	R$ 52.253,15

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026 vinculado ao PAC nº ADM0037/2026 – Ato de Autorização – cujo objeto é " Adesão à Ata de Registro de Preços n°05/2024, oriundo do Processo Licitatório n°ADM05/2024, do Pregão Eletrônico n°05/2024, promovido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estruturação e identificação de discentes (jaquetas) para atender necessidades do ensino infantil e fundamental da Secretaria de Educação do Município de Betim/MG", com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui a adesão à ata, e observando o Parecer de nº 515/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanções administrativas na modalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), por descumprimento no fornecimento de materiais constante na Ordem de Fornecimento 01 e 02/2025, ATA 66-G/2025, PAC n.° 0008/2025, a vista do Memorando 87/2026 da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos, constante do Processo Administrativo n° 24.597/2026, em desfavor da empresa MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Jaqueline Flaviana de Santana. Secretária Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 04/05/2026

Extrato do (3º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0831/2024, firmado entre o Município de Betim e a empresa: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por igual período e valor e inclusão de dotação orçamentária.
Valor: R$: 1.025.719,96 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0075.2087.339030.1600913.
Nº do Processo: FMS0163/2023 PE 77/2023.
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa a Sra. Michelly Lino Ickert.
Data de Assinatura: 24/03/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 302/2025-PAC: FMS0048/2026, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 44.825/2023, com as empresas MEDICAL CIRÚRGICA LTDA. – EPP, CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICOS LTDA, PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA e MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, aquisição de materiais para suporte ventilatório, por meio da adesão à ata 302/2025, PE 199/2025 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com contrato de 12 meses. Secretaria Municipal de Compras e Licitações - Betim – MG – 04/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Projetos Inscritos no Chamamento Público nº 03/2026
Edital Fomento a Projetos Continuados de Ponto de Cultura
Processo Administrativo nº 30.074/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), bem como da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), torna pública a relação de inscrições no Chamamento Público nº 03/2026 - Edital Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, referente ao Processo Administrativo nº 30.074/2026.

A presente divulgação tem caráter exclusivamente informativo e não implica análise de mérito, habilitação ou seleção das candidaturas. As próximas fases do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, publica-se abaixo a relação de inscrições:

Entidade Cultural
Instituto Casa Cultural Dona Antônia
Tenda Cigana Guerreiros de Ogum

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Projetos Inscritos no Chamamento Público nº 04/2026
Edital Fomento a Projetos Continuados de Pontão de Cultura
Processo Administrativo nº 30.075/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), bem como da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), torna pública a relação de inscrições no Chamamento Público nº 04/2026 - Edital Fomento a Projetos Continuados de Pontão de Cultura, referente ao Processo Administrativo nº 30.075/2026.

A presente divulgação tem caráter exclusivamente informativo e não implica análise de mérito, habilitação ou seleção das candidaturas. As próximas fases do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, publica-se abaixo a relação de inscrições:

Entidade Cultural
Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região - Instituto Pedro Ivo

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 84

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, **CONVOCA** o credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento "Aniversário Betim Futebol" a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, no Município de Betim.

Serviço a ser prestado: Apresentação artística musical

Local da apresentação: Arena Urbsan

Duração: 2 (duas) horas

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Lucas Gustavo Alves Pereira	62.802.432/0001-73

O presente ato visa à formalização administrativa da apresentação artística efetivamente realizada, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025 e demais disposições aplicáveis.

Betim/MG, 04 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 83

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, **CONVOCA** o credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento "Mulheres Conectadas: Formação em Tecnologia e Formação Digital" a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, no Município de Betim.

Serviço a ser prestado: Apresentação artística musical
Local da apresentação: Centro Cultural Frei Estanislau
Duração: 2 (duas) horas

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Felipe Eugenio de Carvalho	24.001.087/0001-80

O convocado deverá confirmar o recebimento deste ato e manifestar sua concordância quanto à prestação dos serviços, no prazo de até 48 horas a contar da publicação no Órgão Oficial, através do e-mail secult.gestao@betim.mg.gov.br.

Betim/MG, 04 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 82

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, torna pública, para fins de regularização administrativa e instrução processual, a convocação do credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento "Tarde Dançante", realizado no dia 27 de abril de 2026, no Município de Betim.

Serviço prestado: Apresentação artística musical
Local da apresentação: Praça do Campos Elíseos
Duração: 2 (duas) horas

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Marcos Antônio Ribeiro das Neves	784.156.756-15

O presente ato visa à formalização administrativa da apresentação artística efetivamente realizada, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025 e demais disposições aplicáveis.

Betim/MG, 04 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo N.º 37.400/2026 SOLICITANTE — Adelcio de Araujo — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6° da Lei Municipal n° 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.
Atenciosamente,
Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Arquiteta/Analista
Divisão de Licenciamento de Edificações
Barbara Janine Ribeiro Cajazeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB
sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei complementar n.º 19, de 19 de setembro de 2023 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 521/2025, foi aprovado, em 06/04/2026, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Remembramento dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 75, do Bairro Jardim das Alterosas, sendo o lote 7 com área de 360,00 m² (trezentos e secenta metros quadrados); lote 8 com área de 360,00 m² (trezentos e secenta metros quadrados); lote 9 com área de 360,00 m² (trezentos e secenta metros quadrados); lote 10 com área de 360,00 m² (trezentos e secenta metros quadrados); lote 11 com área de 360,00m ² (trezentos e secenta metros quadrados); lote 12 com área de 360, 00m² (trezentos e secenta metros quadrados); lote 13 com área de 360,00 m² (trezentos e secenta metros quadrados); e o lote 14 com área de 360,00m² (trezentos e secenta metros quadrados); de propriedade da Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência, CNPJ17.237.660/001-93 conforme inscrição na matrícula n° 126.403, 126.404, 126.405, 126.406, 126.407,126.408, 126.409, 126.410, respectivamente do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 7 A com área de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), da mesma quadra e bairro, neste município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 28 de Abril de 2026

Liliane de Fátima Jerônimo
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Assessora - Mat.017414342

ADENIANE SOUSA
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

Processo Administrativo nº 300/2025
Requerente: Maria Aparecida Silveira Nunes
DECISÃO DO PRESIDENTE
Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico exarado nos autos, para não acolher o pedido de reconsideração apresentado por Maria Aparecida Silveira Nunes.
Dessa forma, indefiro o pedido de pagamento retroativo pleiteado, considerando a possibilidade de compensação entre valores de mesma natureza jurídica.
Expeça-se o competente ato.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, data da assinatura eletrônica.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 966/2025
Requerente: Eliany Aparecida Parisotto Machado
DECISÃO DO PRESIDENTE
Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico exarado nos autos, para não acolher o pedido de reconsideração apresentado por Eliany Aparecida Parisotto Machado.
Dessa forma, indefiro o pedido de pagamento retroativo pleiteado, considerando a possibilidade de compensação entre valores de mesma natureza jurídica.
Expeça-se o competente ato.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, data da assinatura eletrônica.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 323/2026
Requerente: Greice Karen Rodrigues Bastos
DECISÃO DO PRESIDENTE
De acordo com a instrução e análise jurídica opinando pelo indeferimento do pedido, determino a EXTINÇÃO do processo administrativo de concessão de pensão por morte, requerido por Greice Karen Rodrigues Bastos em razão da ausência de comprovação do vínculo de dependência com o segurado instituidor e da inércia da requerente, que, mesmo regularmente notificada, deixou de se manifestar e de cumprir as diligências necessárias à instrução do feito.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, 27 de abril de 2026.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 3376/2025
Requerente: Helena Tavares da Silva
Despacho nº 464/2026
Trata-se de Processo Administrativo n° 3376/2025, que tem como objeto o pedido de revisão de aposentadoria, protocolado por Helena Tavares da Silva.
Verifica-se que houve o indeferimento do pedido requerido pela Sra. Helena Tavares da Silva, quanto a inclusão da gratificação de apostilamento na base de cálculo dos quinquênios adquiridos em 1994, uma vez que tal verba foi incorporada apenas em 2004, não sendo abrangida pela regra de salvaguarda do Art. 4º do Decreto 42.754/2021.
Diante disso, encaminham-se os autos para a Superintendência de Ouvidoria e Protocolo, para que proceda à ciência da Decisão do Presidente do Instituto a requerente.
Após, sem manifestação arquive-se.
Betim, 04 de maio de 2026.
CARLOS MAGNO DE ASSIS DUTRAâ€¯
Procurador Adjunto de Assuntos Relacionados às Autarquias e Fundações Municipaisâ€¯
Matrícula 17418038 â€¯
OAB/MG 111.538â€¯

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 123, DE 31 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA EDUARDO SERGIO DE SOUZA LACERDA MATOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II e art. 62 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 332 de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão para o requerente, EDUARDO SERGIO DE SOUZA LACERDA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 040.802.336-80, cônjuge da ex-servidora, SILVANA MATOS DE ALMEIDA LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 155.496.278-17.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela ex-servidora, no cargo efetivo PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EK C5 53, matrícula 01359738, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

óbito, ou seja, 14 de fevereiro de 2026, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, EDUARDO SERGIO DE SOUZA LACERDA MATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 31 de abril de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 176, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA JOSE ROGERIO DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II, art. 55-A, §2º e art. 62 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 156, de 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, JOSE ROGERIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 438.525.056-15, cônjuge da ex-servidora, ROSIMAR DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 032.483.286-90.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente a remuneração percebida pela ex-servidora no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0207342-0, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SC C5 15, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 30 de dezembro de 2025, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, JOSE ROGERIO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 27 de abril de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 02/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB), neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alicio Umbelino da Silva Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de contratação direta de materiais destinados à execução de divisórias, contemplando painéis, guias, travessas, batentes, fechaduras, dobradiças e demais componentes necessários, com a finalidade de atender às demandas de adequação e reorganização dos espaços físicos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.

A contratação será por itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e na página https://www.ipremb.mg.gov.br.

As propostas comerciais deverão ser apresentadas eletronicamente no sítio eletrônico, https://www.portaldecompraspublicas.com.br até as 09h00 do dia 08/05/2026.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Os documentos de habilitação previstos no termo de referência serão exigidos do licitante que ofertar o menor preço no prazo mínimo de 24 horas, contado a partir de sua convocação, podendo ser prorrogado, desde que apresentado o pedido de prorrogação dentro do prazo originalmente concedido e com justificativa aceita pelo IPREMB.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@ipremb.betim.mg.gov.br.

Betim, 04 de maio de 2026.

Alicio Umbelino da Silva Filho

Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

CONSELHOS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 08/2026.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 80ª (octagêssima) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE: Validar o 3º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, apresentado pela Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, referente ao exercício de 2025. E dá outras providências.
Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG
Homologo a Resolução nº 08/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.
Betim, 29 de abril de 2.026.
Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 09/2026.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 80ª (octagêssima) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE: Aprovar o Relatório Anual de Gestão e Plano de Ação pactuado junto ao Conselho Municipal de Saúde, para solucionar as metas não alcançadas durante o período executivo, de acordo com apresentação feita pela Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, referente ao exercício de 2025. E dá outras providências.
Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG
Homologo a Resolução nº 09/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.
Betim, 29 de abril de 2.026.
Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 04/05/2026 19:04:15